DECRETO Nº 18.563
DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 18.559, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 18.561, de 21 de março de 2020.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea *n* do artigo 4º do Decreto nº 18.559, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 18.561, de 21 de março de 2020, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** ...

...

n) indústrias e construção civil; e" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 23 de março de 2020, 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e, pela Imprensa Local.